

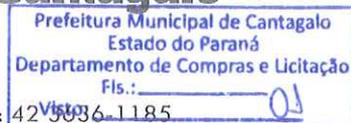


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 5036-1185



Cantagalo, 10 de março de 2023.

Ao

Departamento de Licitação

A Secretaria de Educação e cultura solicita a abertura do processo de dispensa de licitação para contratação de banda para o acompanhamento dos candidatos para o festival FEMUSCA, que vai ocorrer nos dias 12,13 e 14 de maio de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Cantagalo. De acordo com a descrição a seguir:

| | |
|---|--|
| 1 | ESTRUTURA DE SOM: Quatro <i>lines</i> e duas <i>subgraves</i> por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potência para público de até 3.000 pessoas. |
| 2 | ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Painel de LED de alta definição (p06), movings beam 200, canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça, cortina de fechamento. |
| 3 | EQUIPE: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista. |
| 4 | *Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia. |

Atenciosamente,

Vera C F Lazzaretti

Secretaria de Educação e Cultura

Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.

Evento: Festival Femusca;

Local: Cantagalo – PR;

Data: 12, 13 e 14 de maio de 2023;

Estrutura de som: Quatro *lines* e duas *subgraves* por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potências para público de até 3.000 (três mil) pessoas.

Estrutura de iluminação e cenário: Pannel de LED de alta definição (P06), movings beam 200, canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça, cortina de fechamento

Equipe: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), inclusas as despesas de alimentação e estadia;

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 02 de março de 2023;

mt de almeida

CNPJ: 20.324.313/0001-02

I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME

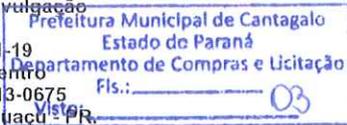
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85960-000 - Dois Vizinhos - Paraná



ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA

Sonorização, Animação e Divulgação

CNPJ: 13.338.020/0001-19
Rua Carvalho, 3380 - Centro
Fone e Whatsapp: 46 99913-0675
Cep: 85460-000 Quedas do Iguaçu - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| | |
|---------------|---------------------|
| EMPRESA: | ÁGUA DOCE EVENTOS |
| CNPJ/MF: | 13.338.020/0001-19 |
| ENDEREÇO: | RUA CARVALHO 3380 |
| CIDADE: | QUEDAS DO IGUAÇU-PR |
| TELEFONE/FAX: | 46 99913 0675 |

2 - OBJETO DO ORÇAMENTO E VALOR:

| LOTE Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS (SOM E LUZ, TELÃO E ANIMAÇÃO). | | | |
|---|-------|------|---|
| Item nº | Qtde. | Tipo | Especificações do Objeto |
| 1 | 1 | Sv. | Contratação de Grupo Musical, tipo Banda, para a animação e execução do Festival Canta Cantu e também do FEMUSCA a se realizar nos dias 11, 12, 13 e 14/05/2023, com 2 horas de baile no encerramento dia 14/05/2023, o qual ocorrerá nas dependências do Ginásio de Esportes Municipal, em razão da organização das festividades do aniversário do município de Cantagalo. O grupo musical será responsável pelos instrumentos musicais utilizados, vocalistas, músicos, equipe técnica, toda estrutura de som, iluminação e painel de led para o cenário do palco. Deverá estar disponível para os ensaios dos candidatos, das 9:00hs às 17:00hs, nos três primeiros dias de evento. Toda estrutura deverá ser montada 24h antes do evento. |
| Valor Global Proposto R\$ | | | R\$ 42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS |
| Obs.: No valor acima descrito, as despesas de alimentação e pernoite para 12 pessoas (4 diárias), fica por conta da CONTRATANTE. Em caso de a banda custear suas despesas, o valor GLOBAL ficará em: R\$ 48.000,00 colocado. Já está incluso o deslocamento. | | | |

3 – FORMA DE PAGAMENTO: até dia 12/05 mediante nota fiscal.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Quedas do Iguaçu, 06 de março de 2023.

Cleverson dos Santos

13.338.020/0001-19
ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME
Rua Carvalho, 3380 CEP: 85460-000
Quedas do Iguaçu-PR

AGUA DOCE
EVENTOS
LTDA:133380
20000119

Assinado de forma digital por AGUA DOCE EVENTOS
LTDA:13338020000119
Dados: 2023.03.06 18:34:45 -03'00'



ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07
R. SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080
FRANCISCO BELTRÃO - PR
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 04

Orçamento

Para a Festival de Cantagalo, orçamento do seguinte item para os dias; 12/03,13/03,14/03/2023;

| MATERIAL | Data | Local | Preço UNT | Preço total |
|----------------------|--|---------------------|---------------|---------------|
| Banda Brasil Express | 12/03/2023 13/03/2023 14/03/2023 | Cidade Cantagalo | R\$ 65.000,00 | R\$ 65.000,00 |

13 de março de 2023, Francisco Beltrão Paraná

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
RG: 5.051.923-6 SSP/PR
CPF: 023.731.769-98



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 16 de março de 2023**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

| | |
|---------------------|--|
| 1 | ESTRUTURA DE SOM: Quatro <i>lines</i> e duas <i>subgraves</i> por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potência para público de até 3.000 pessoas. |
| 2 | ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Painel de LED de alta definição (p06), movings beam 200, canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça, cortina de fechamento. |
| 3 | EQUIPE: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista. |
| 4 | *Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia. |
| VALOR TOTAL: | |

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 10 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXI/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 16 de março de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

| | |
|---------------------|--|
| 1 | ESTRUTURA DE SOM: Quatro lines e duas subgraves por lado, 7,5 metros de estrutura (trilças) de alumínio, mesas de som digitais, potência para público de até 3.000 pessoas. |
| 2 | ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Painel de LED de alta definição (p6s), móveis beam 260, caixões de ITO, brit de iluminação, máquina de fumacê, cortina de fechamento. |
| 3 | EQUIPE: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de pratos, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista. |
| 4 | *Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia. |
| VALOR TOTAL: | |

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 10 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcias da Silva
 Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 04/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS DRONE DJI MAVIC 2 PRO/ZOOM**, e adjudica o objeto a empresa:

- GEOTECHSHOP - COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.507.129/0001-54 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

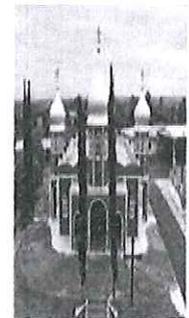
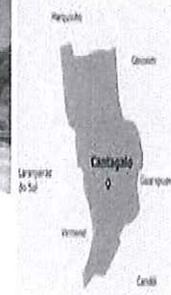
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Itinerário (mapa) "Ônibus da alegria"

- 7h- Saída Bairro N. Sra Aparecida
 Bairro São Francisco
 Bairro São José (próx. Igreja Ucrailiana)
 Vila Chimin
 Trevo 1
 Trevo 2 Próximo Passarela
 Bairro Cinderela (prox. Restaurante Paladar)
 Trevo 3 Pq. Industrial
 Esquina Cockstone
 Atrás do Mercosul Supermercado
 7:20h Posto de Saúde Central (Jd. Santana)
 Esquina próx. Mercaria Fabieli
 Esquina Posto de Saúde Antigo
 Gadotti
 Igreja Matriz Imac. Conceição
 Vila Amaral (esquina de cima)
 Pátio de Máquinas / CTG Jacob Fritz
 Esquina R. Otávio Muzolon
 Igreja da Vila Verde
 Vila Realejo (R. Otávio Muzolon)
 Vila Nova (R. José Muzolon)
 Vila Realejo
 Vila São Pedro (R. José Muzolon)
 Próximo Mercaria Rodrigues
 Ponto Pôr-do-sol
 Mª Augusta esq. Rua Regente Feijó
 CMEI Diogo Elias Ferreira
 Estádio Municipal (Campo Mª Augusta)
 Vila Dariana (Mercaria Rosi) R. Alzira Pinto

Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR



SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2022

 Voltar

 INFORMAÇÕES GERAIS

 ANO:

2023

 NÚMERO:

16/2023

 N.º PROCESSO :

02030020/2023

 DATA:

03/02/2023

 HORA:

00:00

 MODALIDADE:

INEXIBILIDADE

 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE FEVEREIRO 2023, NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PUBLICA.

 ORGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

 REGISTRO DE PREÇO:

NÃO

 TIPO:

MELHOR TÉCNICA

 VALOR ESTIMADO:

R\$ 25.000,00

 LOCAL DA DISPUTA:

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

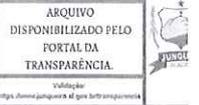
 PUBLICIDADE

 PUBLICADO:

Diário Oficial dos Municípios de Alagoas

 N.º DA EDIÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 08



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATO Nº 012/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E DO OUTRO A EMPRESA BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 09.490.195/0001-70 com sede na Rua professor carlos ott n 79 sala 105 com alameda shopping,, stela maris Salvador/BA, representada pelo Sr. Galvane Freitas de oliveira do CPF de n.537.434.315-72.

DS
GFD

As partes acima identificadas e qualificadas têm entre si justas e contratadas o presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Processo Administrativo n. 01240022/2023, com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n. 8.883/94 e n. 9.648/98, no qual se justifica a inexigibilidade de procedimento licitatório, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, tudo na melhor forma em direito pátrio admitido:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da inexigibilidade da licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, para apresentação da "BANDA CHICANA", em comemoração as festas carnavalescas de nosso Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços avençados neste contrato deverão ser executados sob o regime de execução indireta, nos termos do art. 6º da Lei 8.666/93. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços conforme proposta comercial apresentada previamente à CONTRATANTE.

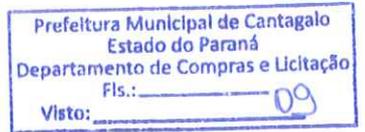
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), após a prestação do serviço, visando atender as necessidades do Município de Junqueiro/AL.

III - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.

III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.

✍



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
SETOR DE LICITAÇÕES
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022, cujo objeto visa a “**CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL**”, à proponente Razão Social: VILSON ZATERA E IRMÃOS. CNPJ: 26.928.683/0001-35, tendo como valor máximo a importância de R\$ 30.768,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais), para o período de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de julho de 2022.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20324313000102 I.E.: NAO INFORMADO I.M.: 99902 Telefone: 3536 2142
Nome/Razão: I. N. DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA PRES COSTA E SILVA, 642 - ZONA NORTE - CENTRO - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: bandadetroit@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 95589271000130 I.E.: ISENTO I.M.:
Nome/Razão: FLOR DA SERRA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL
Endereço: RUA JOAO ARISI, 115 - CENTRO - 85618000
Município: Flor da Serra do Sul UF: PR e-Mail:

| Cód. | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS |
|-------|--|-------------|---------|-----------|-------|----------|
| 12.07 | Autorização de Fornecimento nº1456/2022, Processo Administrativo 46-121/2022, Inexigibilidade de Licitação nº12/2022, Acompanhamento musical especializado com equipe técnica e Banca nos ensaios, etapas classificatórias e finais do Festival Municipal de musica FEMUSUL (de 21 e 23 de Dezembro de 2022), Integrando: 01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 02 cantores e equipe técnica; Obs a Banda deverá estar disponível para os ensaios do festival todos os dias conforme cronograma a seguir, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura e Organização do evento. - Dia 21/12: 07h30min às 11h30 - ensaio; 13h às 17h - ensaio; 18h30 - Eliminatória Categorias Infantil, Adulto, 60+, gospel. - Dia 23/12: 07h30min às 11h30 - Ensaio; 13h às 17h - ensaio; 19h00 - Finais Categorias Infantil, adulto, 60+, gospel (18-26-0022) DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO BANCO SICREDI AGENCIA: 0740 C/C: 45133-9 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 3,86 | 1.158,00 |

Total Serviços (R\$) 30.000,00

Total ISS (R\$) 1.158,00

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (3,86) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 1.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) 28.842,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4028

Autenticidade: 460DA0AF.A0EEB39B.B7C2B495.1EDC67C6 (verificada em 02/03/2023 às 13:33:48)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Visto:



Número da Nota:

360

Data e Hora da Emissão:

15/12/2022 15:52:06

Operador Emissor:

I.N. A.



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20324313000102 I.E.: NAO INFORMADO I.M.: 99902 Telefone: 3536 2142
Nome/Razão: I. N. DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA PRES COSTA E SILVA, 642 - ZONA NORTE - CENTRO - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: bandadetroit1@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76995430000152 I.E.: I.M.: 54313
Nome/Razão: MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 620 - CENTRO - 85580000
Município: Itapejara d'Oeste UF: PR e-Mail:

| Cód. | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Alíq. | ISS |
|-------|---|-------------|---------|-----------|-------|----------|
| 12.07 | Nota referente ao Pregão Eletrônico n° 063/2022, contrato n° 3249/2022, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e animação, com a finalidade da realização do FEICAN, Festival Municipal da Canção do Município de Itapejara D'Oeste - PR, O FEICAN realizado nos dias 08, 09 e 10 de Dezembro do ano de 2022. | 35.300,00 | 0,00 | 35.300,00 | 3,86 | 1.362,58 |

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO
BANCO SICREDI
AGENCIA: 0740
C/C: 45133-9

Total Serviços (R\$) **35.300,00**

Total ISS (R\$) **1.362,58**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (3,86) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 1.362,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **33.937,42**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4028

Autenticidade: 686F51E6.29B3A6F0.AC6A0F6A.500337E7 (verificada em 02/03/2023 às 13:34:10)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
342
Data e Hora da Emissão:
19/09/2022 14:55:46
Operador Emissor:
I.N. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20324313000102 I.E.: NAO INFORMADO I.M.: 99902 Telefone: 3536 2142
Nome/Razão: I. N. DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA PRES COSTA E SILVA, 642 - ZONA NORTE - CENTRO - 85660000
Município: Dois Vizinhos UF: PR e-Mail: bandadetroit@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78101821000101 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 202 - CENTRO - 85845000
Município: Vera Cruz do Oeste UF: PR e-Mail:

| Cód. | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cálcl. | Aliq. | ISS |
|-------|--|-------------|---------|-------------|-------|----------|
| 12.07 | Nota fiscal referente a Contratação de banda musical para evento XXXIV - FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR SERTANEJA DE VERA CRUZ DO OESTE REALIZADO NOS DIAS 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2022. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO BANCO SICREDI AGENCIA: 0740 C/C: 45133-9 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 3,37 | 1.853,50 |

Total Serviços (R\$) **55.000,00**

Total ISS (R\$) **1.853,50**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **55.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4028

Autenticidade: CD1EA642.BB7EAD2E.1E6314C4.EL76D81 (verificada em 02/03/2023 às 13:40:07)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

1- **INÊS CHERON DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 014.896.259-92, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2- **NILTON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comercio, Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.488.939-43, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207865748, em 22/05/2014, inscrito no CNPJ nº20.324.313/0001-02, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os dados da sócia **INÊS CHERON DE ALMEIDA** onde consta Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná **passa a ser** nascida em 22/02/1950, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 12/02/1988.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado os dados do sócio **NILTON DE ALMEIDA** onde consta Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná **passa a ser** nascido em 10/02/1983, Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 30/04/1996.

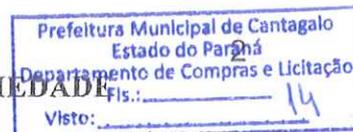
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a segunda cláusula do contrato social onde consta objetivo a exploração no ramo de Produção musical, Serviços de organizações e feiras; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748



Atividades de sonorização e de iluminação **passa a ser** promoção musical; serviços de organizações e feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; gestão de instalações de esportes; serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado a cláusula quarta onde consta capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País **passa a ser** capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada. Integralizados da seguinte forma entre os sócios:

- a) Sócia **INÊS CHERON DE ALMEIDA** aumenta seu capital em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) O sócio **NILTON DE ALMEIDA** aumenta seu capital em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) divididos em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES R\$ |
|------------------------|----------------|-------------------|
| INÊS CHERON DE ALMEIDA | 150.000 | 150.000,00 |
| NILTON DE ALMEIDA | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

1- INÊS CHERON DE ALMEIDA, brasileira,
viúva, aposentada, nascida em 22/02/1950,



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Inês Cheron de Almeida

mit de arb

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

Portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.226.865-6 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 12/02/1988 e CPF nº 014.896.259-92, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2- **NILTON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comercio, nascido em 10/02/1983, Portador da carteira de Identidade RG nº 7.742.255-2 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação de Paraná, data de expedição 30/04/1996 e CPF nº 034.488.939-43, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207865748, em 22/05/2014, inscrito no CNPJ nº20.324.313/0001-02, resolvem assim consolidar o contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, tem sede e domicilio matriz, na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade matriz que tem por objetivo a exploração no ramo de promoção musical; serviços de organizações e feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; gestão de instalações de esportes; serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuídos nas seguintes proporções:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES R\$ |
|------------------------|----------------|-------------------|
| INÊS CHERON DE ALMEIDA | 150.000 | 150.000,00 |
| NILTON DE ALMEIDA | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **NILTON DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Inês Cheron de Almeida

mt de cont

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
NIRE 41207865748

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos - Paraná, 17 de julho de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA

FIRMA RECONHECIDA

Inês Cheron de Almeida
INÊS CHERON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO GOODY
Rua João Dalmasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
[CChBjrKn2]-WILTON DE ALMEIDA.....
[CChBjvAs01]-INES CHERON DE ALMEIDA.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
21 de Julho de 2017

[Assinatura]
FABIO DE GOODY
TABELIÃO SUBSTITUTO

IR\$21,32 - R\$0,75 (SEL) - 3,96 (FUNREJNS)
Operador(a): GILVANIA
FUNARPEN-SEL DIGITAL: 086GJ, 086KX
Gaury - 3XN3T - CrzAT
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:24 SOB Nº 20175301735.
PROTOCOLO: 175301735 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977958. NIRE: 41207865748.
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILTON DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7742255-2 SBSP PR

CPF
034.488.939-43

DATA NASCIMENTO
10/02/1983

FILIAÇÃO
VALDEMAR DE ALMEIDA
INES CHERON DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01752155601

VALIDADE
11/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2001

OBSERVAÇÕES

Nilton de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR-1

DATA EMISSÃO
11/02/2016

Jarbas Gram
ASSINATURA DO EMISSOR

51003688910
PR910445761

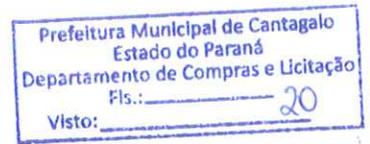
DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247782920

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247782920



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 20.324.313/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:32 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **B511.C657.FE25.EDD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.324.313/0001-02
Razão Social: I N DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 642 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302092451665312

Informação obtida em 13/03/2023 09:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. N. DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.324.313/0001-02

Certidão nº: 5351724/2023

Expedição: 06/02/2023, às 16:29:05

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. N. DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.324.313/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

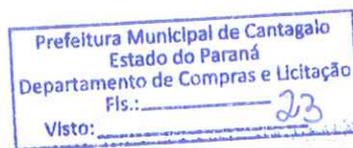
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029324166-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.324.313/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

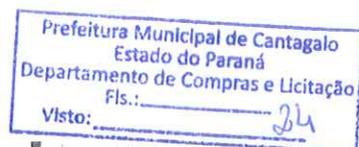
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 28 de Fevereiro de 2023 - Valida até:29/05/2023

| | | | |
|--|--------------------|--|--------|
| NEGATIVA Nº: 62588/2023 | | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5TX4XZCEP5 | |
| FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO | | | |
| RAZÃO SOCIAL: I. N. DE ALMEIDA LTDA | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
| 99902 | 20.324.313/0001-02 | NAO INFORMADO | 2534 |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA PRES COSTA E SILVA, 642 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR | | | |
| CNAE / ATIVIDADES | | | |
| Produção musical, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Gestão de instalações de esportes, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | | | |

IMPORTANTE:

- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: Alynny Cristina Bekoski de Godois



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.**

O objeto desta contratação visa a realização de evento, em prol da comemoração do aniversário do Município de Cantagalo, sendo que com a realização do festival, se faz necessária a contratação de banda para realização dos serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos em suas apresentações.

A banda a ser contratada deverá respeitar e seguir fielmente a programação musical do Festival FEMUSCA (cronograma e regulamento será disponibilizado em até cinco dias antes do evento), promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, visando incentivar a cultura musical e os artistas locais e regionais.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 24, inciso II da Lei 14.133/21.

Informamos que no valor dos serviços está englobado a alimentação para os integrantes da banda, a qual compreende: café, almoço e jantar, assim como pernoite.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

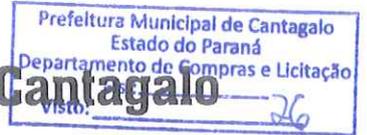
O art. 75, inciso II da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

É possível, portanto, a presente contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que é inferior a R\$ 57.208,33.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.**

A Secretaria de Educação e Cultura, solicitou cotação de preços para as empresas: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA; I.N. DE ALMEIDA LTDA e MEGA TOP EVENTOS, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a realização de sonorização e acompanhamento de festival.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 20.324.313/0001-02, propondo a execução do serviço pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de serviços, juntamente com estrutura técnica + profissionais e preço, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|--|
| 1 | ESTRUTURA DE SOM: Quatro <i>lines</i> e duas <i>subgraves</i> por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potência para público de até 3.000 pessoas. |
| 2 | ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Painel de LED de alta definição (p06), movings beam 200, canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça, cortina de fechamento. |
| 3 | EQUIPE: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista. |
| 4 | *Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia. |

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A realização dos serviços dar-se-á na data de 12, 13 e 14 de maio de 2023, nos horários definidos no cronograma do evento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos, o valor estimado para a contratação por Dispensa de Licitação será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto desta dispensa serão fiscalizados pela Senhora Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, 14 de março de 2023.

VERA C F LAZZARETTI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 14 de março de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

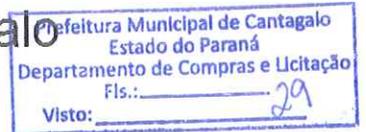
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 14 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|--|
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 08.008.13.392.0081.2061 | 4330 | 000 |

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


DEBORA ALINE DALLASTRA
CONTADORA CRC/PR 055889/O-7
Débora Aline Dallastra
Contadora
CRC PR 055889/O-7

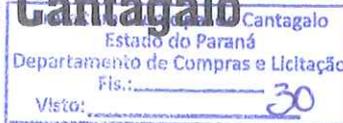


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.**

O objeto desta contratação visa a realização de evento, em prol da comemoração do aniversário do Município de Cantagalo, sendo que com a realização do festival, se faz necessária a contratação de banda para realização dos serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos em suas apresentações.

A banda a ser contratada deverá respeitar e seguir fielmente a programação musical do Festival FEMUSCA (cronograma e regulamento será disponibilizado em até cinco dias antes do evento), promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, visando incentivar a cultura musical e os artistas locais e regionais.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Informamos que no valor dos serviços está englobado a alimentação para os integrantes da banda, a qual compreende: café, almoço e jantar, assim como pernoite.

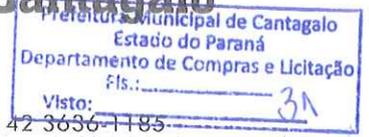


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo que a Empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

Foram verificadas contratações similares de outros Entes Públicos, com objetivo de observar a compatibilidade dos valores de mercado para a realização dos serviços.

Em observação ao disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME.

IV – DO FORNECEDOR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 20.324.313/0001-02, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

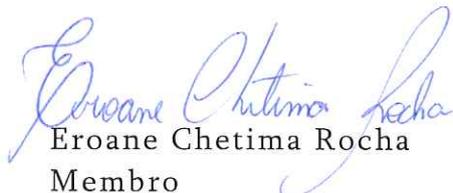
Cantagalo, 17 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera

Membro


Eroane Chetima Rocha

Membro

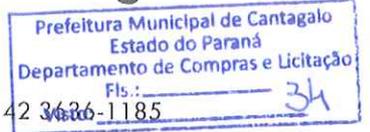


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3626-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXX, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXX, situada a Rua XXXX – XX, CEP XXX, neste ato representado pela Sra. **XXXX**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º XXXX, e cédula de identidade nº. XXXXX, residente e domiciliada em Cantagalo – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. XX/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023**, conforme **dispensa de licitação nº. XX/2023-PMC**.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

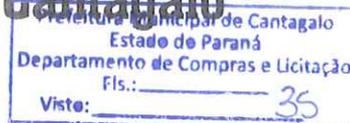


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de R\$ xxxxxx (xxx), para realização serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos a banda: - _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, sendo de xx de março de 2023 a xx de setembro de 2023.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a dotação orçamentária delineada no parecer contábil.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **dispensa de Licitação N° xx/2023-PMC**.
- b) - Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

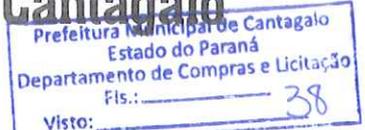


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, unilateral, na forma da previsão na Lei Federal nº. 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as

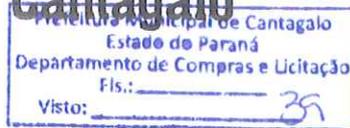


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxx de 2023.BÇ

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

XXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente no qual se solicita parecer acerca da realização de dispensa de licitação destinada à contratação de banda para serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos no festival FEMUSCA, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, consoante documento de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares (fls. 08/12).

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fls. 05/06).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 13/24).

Projeto Básico (fls. 25/27).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 28).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 29.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 30/33), bem como minuta do contrato a ser firmado entre as partes (fls. 34/39).

É o breve e indispensável.

II – PRELIMINARMENTE

Como se sabe, não cabe à Procuradoria Jurídica discorrer acerca do mérito das contratações diretas, eis que o parecer jurídico se classifica como ato enunciativo, sem eficácia

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

vinculante ao Gestor. Aliás, são atos caracterizados por não expressarem uma manifestação de vontade do Estado, mas tão somente uma pronúncia com relação a alguma situação desejada, que, segundo Hely Lopes Meirelles, são atos administrativos em sentido formal, já que não carregam em seu bojo nenhuma carga decisória (MEIRELES, 2005).

Isto é, servem para orientar a decisão daquele que tem, efetivamente, poder decisório, pois este poderá ou não adotar a orientação apresentada, que se consubstancia em uma opinião técnico-jurídica sobre a situação posta à análise, jamais devendo ser encarado como a própria decisão administrativa.

Assim, é dever da Procuradoria Jurídica verificar a observância formal dos pressupostos legais, observando se há justificativa para a contratação direta e, ainda, se é compatível com a hipótese pretendida.

Nesse contexto é que será abordada a possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade.

III- PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

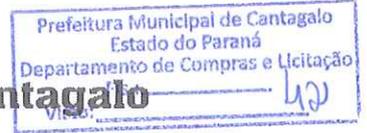
O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

Justen



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme orçamento de fl. 02.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 25/27), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares (fls. 08/12).

Autet



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 29, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa I. N. ALMEIDA LTDA-ME apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 32).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares, inclusive firmados pela empresa ora detentora da melhor proposta (fls. 08/12).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa I. N. ALMEIDA LTDA-ME atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às 20 e 21, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante Contrato Social (fl. 13/17).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Apresente a Secretaria justificativa adequada quanto à escolha dos fornecedores, não bastando a expressão "são os fornecedores que a Secretaria tem conhecimento (...)", eis que não atende suficientemente ao disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Sugiro inserir tópico específico na Justificativa.

2. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
4. Seja atualizado o valor máximo para a contratação nos moldes do Decreto Federal 11.317/2022.

V- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/2021, entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

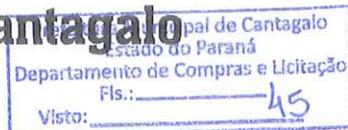


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.**

O objeto desta contratação visa a realização de evento, em prol da comemoração do aniversário do Município de Cantagalo, sendo que com a realização do festival, se faz necessária a contratação de banda para realização dos serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos em suas apresentações.

A banda a ser contratada deverá respeitar e seguir fielmente a programação musical do Festival FEMUSCA (cronograma e regulamento será disponibilizado em até cinco dias antes do evento), promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, visando incentivar a cultura musical e os artistas locais e regionais.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Informamos que no valor dos serviços está englobado a alimentação para os integrantes da banda, a qual compreende: café, almoço e jantar, assim como pernoite.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

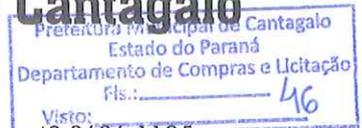


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.**

A Secretaria de Educação e Cultura, solicitou cotação de preços para diversas empresas, mas algumas não haviam mais agenda disponível para a data do evento. Deste modo as empresas com data disponível para o evento seriam, ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA; I.N. DE ALMEIDA LTDA e MEGA TOP EVENTOS, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a realização de sonorização e acompanhamento de festival, a razão da escolha da banda, se deu em comemoração a festas já realizadas em outros municípios, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar, e também a que apresentou a melhor proposta.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 20.324.313/0001-02, propondo a execução do serviço pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de serviços, juntamente com estrutura técnica + profissionais e preço, conforme especificação abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | |
|---|--|
| 1 | ESTRUTURA DE SOM: Quatro <i>lines</i> e duas <i>subgraves</i> por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potência para público de até 3.000 pessoas. |
| 2 | ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Painel de LED de alta definição (p06), movings beam 200, canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça, cortina de fechamento. |
| 3 | EQUIPE: Dois cantores, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista. |
| 4 | *Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia. |

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços dar-se-á na data de 12, 13 e 14 de maio de 2023, nos horários definidos no cronograma do evento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos, o valor estimado para a contratação por Dispensa de Licitação será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto desta dispensa serão fiscalizados pela Senhora Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, 24 de março de 2023.

Vera C F Lazzaretti

VERA C F LAZZARETTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 48

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.324.313/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/05/2014 |
| NOME EMPRESARIAL I. N. DE ALMEIDA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETROIT | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA | NÚMERO 642 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDADETROIT1@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (46) 3536-2142/ (46) 9105-4576 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **13:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 09/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023**, e adjudica o objeto a empresa:

- **I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 20.324.313/0001-02, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),

Cantagalo, 24 de março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 046/2023 – SÁBADO, 25 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Rua Ciderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
e Licitação
50

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 47/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.324.313/0001-02
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER
REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 24/03/2023 a 24/09/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023-PMC

OBJETO: REFORMA NO PREDIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE
SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito
no CNPJ n.º 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Ciderela, 379, Vila
Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR,
inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34 e no RG sob o n.º 922.699,
residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 48/2023-PMC
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANON LTDA inscrita no CNPJ n.º
82.248.790/0001-93, situada a Rua Professor Becker, n.º 3243 - Santa Cruz
- Guarapuava/PR Cep. 85.015-230, neste ato representada pelo Sr. JORGE
LUNELLI, brasileiro, Residente e domiciliado em Guarapuava/PR, portador
do CPF/MF n.º 487.339.389-20, e cédula de identidade n.º 6.801.531-6
SSP/PR.

Valor do Contrato: R\$ 142.724,69 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e
vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Data do Contrato: 24 de março de 2023.

Vigência do Contrato: 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório
modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023-PMC, cujo objeto é o
REFORMA NO PREDIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE SAMU, de
acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às
seguintes empresas:

- CONSTRUTORA TRIANON LTDA inscrita no CNPJ 82.248.790/0001-93
situada na Rua Professor Becker, nº 3243, Bairro Santa Cruz, Município
de Guarapuava/PR, CEP 85.015-230 no valor de 142.724,69 (cento e
quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove
centavos).

Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75,
inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e
justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 09/2023-PMC,
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL
FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023,
e adjudica o objeto a empresa:

- I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº
20.324.313/0001-02, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e
três mil reais).

Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

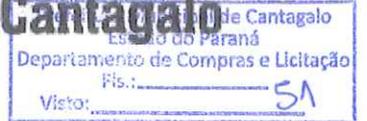


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 47/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:

I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 20.324.313/0001-02

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

De: 24/03/2023 a 24/09/2023

FORO:

Cantagalo – Paraná

DATA:

Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 046/2023 – SÁBADO, 25 DE MARÇO DE 2023.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R.S.:
Visto: 50

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 47/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.324.313/0001-02

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 24/03/2023 a 24/09/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023-PMC

OBJETO: REFORMA NO PREDIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34 e no RG sob o n.º 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 48/2023-PMC
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANON LTDA inscrita no CNPJ n.º 82.248.790/0001-93, situada a Rua Professor Becker, n.º 3243 - Santa Cruz - Guarapuava/PR Cep. 85.015-230, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUNELLI, brasileiro, Residente e domiciliado em Guarapuava/PR, portador do CPF/MF n.º 487.339.389-20, e cédula de identidade n.º 6.801.531-6 SSP/PR.

Valor do Contrato: R\$ 142.724,69 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Data do Contrato: 24 de março de 2023.

Vigência do Contrato: 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023-PMC, cujo objeto é o REFORMA NO PREDIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE SAMU, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- CONSTRUTORA TRIANON LTDA inscrita no CNPJ 82.248.790/0001-93 situada na Rua Professor Becker, nº 3243, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava/PR, CEP 85.015-230 no valor de 142.724,69 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 09/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023, e adjudica o objeto a empresa:

- I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 20.324.313/0001-02, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 53

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|---|---|-----------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CANTAGALO | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 9 | | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | | |
| Número edital/processo* | 09/2023 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | internacionais/multilaterais de crédito | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023 | | |
| Dotação Orçamentária* | 0800813392008120613390390000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 33.000,00 | | |
| Data Publicação Termo ratificação | 25/03/2023 | | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="text"/> | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="text"/> | Percentual de participação: | <input type="text" value="0,00"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="text"/> | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="text"/> | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)

[Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | |
|-------------------------------------|----|
| Município de Cantagalo | |
| Estado do Paraná | |
| Departamento de Compras e Licitação | |
| Fls.: | |
| Visto: | 54 |

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, situada a Rua Presidente Costa e Silva Nº 642 bairro centro no município de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, neste ato representado pela Sr. **NILTON DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 034.488.939-43, e cédula de identidade nº. 7.742.255-2, residente e domiciliada em Cantagalo – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. 09/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL FEMUSCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023**, conforme **dispensa de licitação nº. 09/2023-PMC**.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 55

preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para realização serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos a banda: DETROIT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, sendo de 24 de março de 2023 a 23 de setembro de 2023.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a dotação orçamentária delineada no parecer contábil.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **dispensa de Licitação Nº 09/2023-PMC**.
- b) - Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

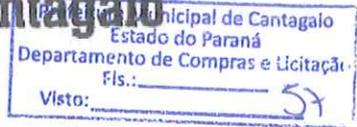


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, unilateral, na forma da previsão na Lei Federal nº. 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 24 de março de 2023

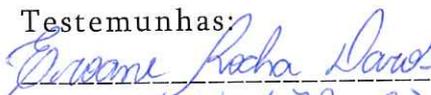
NILTON DE
ALMEIDA:034488939
43

Assinado de forma digital por
NILTON DE ALMEIDA:03448893943
Dados: 2023.03.27 08:34:19 -03'00'


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 076.974.479-67


FERNANDO TANUCHI
CPF: 544.881.919-00